



Prefeitura Municipal de Candiota

EDITAL COMPLEMENTAR 01/2026 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

Edital de Processo Seletivo Complementar para contratação Professores de Educação Infantil (Berçário, Maternal); Professor de Educação Infantil (pré I e pré II); Professores de Anos Iniciais; Professor de Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês; Pedagogo com Especialização em Psicopedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 250 – Bairro Dario Lassance, Candiota – RS, inscrita no CNPJ sob nº 947028080001-08, representada pelo Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS FOLADOR, torna público a realização de Processo Seletivo Complementar, considerando:

- A necessidade de contratação temporária de profissionais faz-se necessário em virtude da carência de pessoal, decorrente do aumento na demanda que superou o planejamento inicial e os cargos previstos no certame vigente, com a implantação do programa Escola Integral em Tempo Integral e a separação de turmas de educação infantil pelo número expressivo de alunos que ultrapassa o regimento escolar. Além dos inúmeros casos de desistência e/ou exonerações dos professores e especialistas participantes do processo seletivo vigente, portanto este processo seletivo complementar tem o objetivo de assegurar a continuidade e funcionamento dos serviços públicos essenciais que não podem ser interrompidos. A secretaria de educação exauriu todas as possibilidades de contratação da lista de aprovado(s) válida(s), encontra-se sem profissionais para preencher vagas temporárias.

- As justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, detalham a necessidade dos profissionais para garantir o cumprimento das funções públicas, bem como a eficiência e qualidade dos serviços oferecidos à população;

RESOLVE, com base na necessidade temporária e de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, com base na Lei Municipal 2666 de 18 dezembro de 2024, por tempo determinado e em caráter emergencial e temporário, de conformidade com o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e com o artigo 37 e seguintes da Lei Complementar Municipal 019/2005 – Plano de Carreira do Magistério de Candiota e artigo 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, nos seguintes termos:

Quadro A1

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Quantidade VAGAS	Quantidade Cadastro de Reserva
Pedagogo - Berçário e Maternal - Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação	20 horas semanais	1 (uma)	CR



Prefeitura Municipal de Candiota

<i>do Campo com Habilitação em Educação Infantil.</i>			
Pedagogo - Berçário e Maternal (Prof. substituto) <i>- Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação do Campo com Habilitação em Educação Infantil.</i>	20 horas semanais	1 (uma)	CR
Pedagogo - Educação Infantil <i>- Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação do Campo com Habilitação em Educação Infantil.</i>	20 horas semanais	-	CR
Pedagogo - Educação Infantil (Prof. substituto) <i>- Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação do Campo com Habilitação em Educação Infantil.</i>	20 horas semanais	3 (três)	CR
Pedagogo - Anos Iniciais <i>- Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação do Campo com Habilitação em Anos Iniciais.</i>	20 horas semanais	2 (duas)	CR
Pedagogo - Anos Iniciais (Prof. substituto) <i>- Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação do Campo com Habilitação em Anos Iniciais.</i>	20 horas semanais	-	CR
Professor de Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês <i>- Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.</i>	20 horas semanais	-	CR
Pedagogo com especialização em psicopedagogia <i>- Licenciatura em Pedagogia com habilitação ou especialização em psicopedagogia e/ou Licenciatura em Psicopedagogia e com formação no atendimento de Intervenção Precoce, em especial, Crianças com ADNPM(Atrasos no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e TEA(Transtorno do Espectro Autista).</i>	20 horas semanais	01 (um)	CR
TOTAL		8 (oito)	-

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Complementar será executado por intermédio de Comissão composta por servidores do quadro, designados através da Portaria.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Complementar serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Complementar será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.



Prefeitura Municipal de Candiota

- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Complementar serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
- 1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.7 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.8 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.9 O Processo Seletivo Complementar consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.10 Os servidores professores e pedagogos serão admitidos por contrato administrativo, serão chamados conforme a necessidade da secretaria municipal de educação, visando atender a demanda de atendimento destes profissionais nas escolas, e vigorarão até o término do ano letivo, conforme previsto no calendário escolar 2026, para o regime semanal de 20 horas, autorizada a convocação para mais 20 horas semanais quando necessário.
- 1.11 As contratações realizadas deste processo seletivo que ocorrerem eventual vacância, fica autorizada a substituição durante sua vigência, e esta poderá ocorrer por outra área, desde que compatível e que atenda os requisitos, caso na lista de classificados da mesma área não há mais candidatos.
- 1.12 As vagas para Educação Infantil e Anos Iniciais das Escolas Rurais serão ocupadas, preferencialmente, por professores com Formação em Educação do Campo, conforme classificação.
- 1.13 Ressalva-se que a participação dentro do número previsto de vagas não implica hipótese nenhuma sua contratação, sendo que esta somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Complementar corresponde ao exercício das seguintes atividades:
- 2.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da escola e/ou instituição;
- 2.3 Levantar e interpretar os dados relativos a realidade de sua área de atuação;
- 2.4 Zelar pela aprendizagem e/ou o suporte ao aluno, estabelecendo mecanismos de avaliação e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 2.5 Organizar registros de observação dos alunos e/ou participar de atividades extraclasse, realizar trabalho integrado com apoio pedagógico e/ou áreas afins de suporte;



Prefeitura Municipal de Candiota

2.6 Participar de períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos e/ou demandas da sua área, colaborar com atividades e articulações da escola com famílias e a comunidade, quando em hora atividade, mediante solicitação do superior imediato, conforme exposto no decreto municipal 4616, de 28 agosto de 2023.

2.7 Integrar os órgãos complementares da escola e executar tarefas afins com a educação.

2.8 A carga horária semanal será de 20 horas de acordo com a função e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pelo superior imediato, mediante ato próprio e assim, também atender demandas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Ernesto Dornelles, 380 – Dario Lassance, no período de 25/03/2026 a 27/03/2026, no horário das 08h30min. às 11h30min e das 13h às 15h;

3.2 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, não será aceito inscrições em duplicidade;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo determinado;

3.5 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Complementar, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Complementar), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (anexo II) disponibilizada no site da prefeitura e/ou no ato, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de



Prefeitura Municipal de Candiota

Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital (disponível no site da prefeitura), acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, poderá ser encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

5.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Os títulos de formação à distância serão considerados apenas com carga horária/diária máxima de quatro horas, considerado o período de realização.



Prefeitura Municipal de Candiota

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA OU NO CARGO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL (A PARTIR de 40h)–últimos cinco anos	04	20
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA OU NO CARGO DE INSCRIÇÃO À DISTÂNCIA (A PARTIR de 40h) – últimos cinco anos	02	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE INSCRIÇÃO (Mínimo um ano) – últimos cinco anos	06	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE INSCRIÇÃO (Mínimo um ano) – últimos dez anos	04	20
OUTRA FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO	05	05
PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO	05	05
MESTRADO - ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO	05	05
DOUTORADO – ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO	05	05
	TOTAL	100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias após o prazo de recursos referente a homologação, a comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



Prefeitura Municipal de Candiota

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificação.

8.1.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 somar maior pontuação no critério experiência profissional.

9.1.3 somar maior pontuação no critério de cursos de formação pedagógica – presencial, a partir de 40 (quarenta) horas.

9.1.4 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – FINAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Complementar ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado - final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Complementar.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado - final do Processo Seletivo Complementar e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, e os demais conforme a



Prefeitura Municipal de Candiota

necessidade para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.

11.1.4 Ter curso de graduação formação de Nível Superior ou Técnico de Ensino Médio, conforme área de atuação e inscrição realizada para o mesmo;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 O gozo dos direitos políticos;

11.1.7 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e correio eletrônico.

11.3 Não comparecendo no prazo de dois dias, o candidato convocado ou o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Complementar será até o final do ano letivo 2026, conforme calendário escolar, podendo ser antecipado conforme interesse das partes.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Complementar, em havendo a rescisão contratual (que poderá de interesse de ambas as partes) poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista e o cadastro de reserva, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções (esta poderá ocorrer por outra área, desde que compatível e que atenda aos requisitos, caso na lista de classificados da mesma área não há mais candidatos) e/ou novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



Prefeitura Municipal de Candiota

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Candiota, 20 de março de 2026.

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal

MICHEL FEIJÓ
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Candiota

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026

II – Análise de Currículos

Inscrições	03 dias	De 25/03 a 27/03
Publicação das inscrições homologadas	1 dias	30/03
Recurso da não homologação de inscrições	1 dia	31/03
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	01/04
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	02/04
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	06/04
Publicação do resultado preliminar	1 dia	07/04
Recursos	1 dia	08/04
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09/04
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	10/04



Prefeitura Municipal de Candiota

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026**

Cargo: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____ **CIDADE:** _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL** _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Candiota

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026

1. CARGO PRETENDIDO:

2. DADOS PESSOAIS

2.1 Nome completo: _____

2.2 Nome Social: _____

2.3 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

2.4 Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

3.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

3.4 Número do certificado de reservista: _____

3.5 Endereço Residencial: _____

3.6 Endereço Eletrônico: _____

3.7 Telefone residencial e celular: _____

3.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

4. ESCOLARIDADE

4.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Prefeitura Municipal de Candiota

4.4 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.5 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.6 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.7 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. CURSOS NA ÁREA DO CARGO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Prefeitura Municipal de Candiota

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato